

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br

**COMUNICADO**

Ao Instituto de Letras e Linguística,
À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e
À Diretoria de Processos Seletivos

**ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
CURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL PROGEP Nº 70/2022**

Tema sorteado: V- Les TICE et l'enseignement à distance du FLE de nos jours.

O (a) candidato(a) deverá fazer uma exposição oral em língua francesa, no formato de aula teórica prevista no edital, acerca do objeto de avaliação sorteado, a saber: **“Les TICE et l'enseignement à distance du FLE de nos jours”**. Valendo-se de fundamentação teórico-conceitual adequada que sustente, valide e promova o ensino-aprendizagem da língua francesa, enquanto língua estrangeira, espera-se que o (a) candidato(a), por meio de um posicionamento crítico acurado,

- demonstre conhecimento das “TICE” – tecnologias de informação e de comunicação para o ensino à distância de FLE nos dias atuais,
- discuta a mediação pedagógica das TICE, problematizando sua relação com a(s) aplicação(ões) didática(s).
- domine práticas docentes sobretudo em relação à comunicabilidade, exemplificação, conhecimento do conteúdo, utilização de recursos pedagógicos, coerência entre as partes da aula, adequação da aula ao nível de graduação e controle do tempo para exposição.

Em relação ao Critério 1: Plano de aula redigido em Língua Francesa

Espera-se que o(a) candidato(a) apresente um plano de aula com recorte pertinente para o tema e com indicação explícita de referências bibliográficas relevantes e condizentes ao que foi proposto. A comissão avaliará a estruturação global do plano, considerando se houve fundamentação teórica adequada para o recorte/conteúdo escolhido, e se foram mencionados os objetivos, a metodologia e as referências bibliográficas para a aula. A comissão atentará ao cumprimento do plano de aula apresentado.

Em relação ao Critério 2: Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula e domínio do conteúdo

Espera-se que o (a) candidato(a) ministre sua aula de acordo com o que foi determinado em seu plano, de forma didática para estudantes de graduação e em consonância com a metodologia previamente indicada no plano de aula. Em suma, apresente uma correlação consistente entre o conteúdo do plano da aula e o que foi desenvolvido. Neste desenvolvimento do conteúdo da aula, a comissão avaliará se a fundamentação teórica apresentada foi explorada e transposta adequadamente ao ensino. Nesse sentido, será considerado se o(a) candidato(a) se fundamentou teoricamente em estudos

relacionados à aplicação destas tecnologias no ensino de língua estrangeira, de forma abrangente, apoiando-se em conteúdos teóricos pertinentes. A expectativa da comissão é a de que os elementos teórico-conceituais em relação ao tema sejam apresentados, discutidos e desenvolvidos habilmente de maneira a demonstrar o domínio do conteúdo.

Em relação ao Critério 3: Objetividade, articulação e clareza de ideias

Espera-se que o(a) candidato(a) desenvolva sua aula dentro de tópicos relacionados à discussão e à aplicação destas tecnologias no ensino de FLE, sem tangenciamento e/ou fuga do tema, com objetividade, clareza e correção linguística, a partir da bibliografia proposta no plano de aula, de forma que sejam analisados exemplos destas tecnologias, seguidos de suas aplicações no contexto de ensino-aprendizagem de FLE, considerando os estudantes da graduação em Letras - Francês e a especificidade de discentes da licenciatura.

Em relação ao Critério 4: Tempo de apresentação

Espera-se que o (a) candidato(a) ministre sua aula com duração dentro do intervalo entre 40 minutos (mínimo) e 50 minutos (máximo). As infrações ao tempo serão penalizadas, conforme o edital: para cada 1 (um) minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 (um) ponto. A comissão atribuirá nota 0 (zero), para este critério, caso a aula seja ministrada em menos de 30 minutos ou em mais de 60 minutos.

Em relação ao Critério 5: Linguagem, fluência na Língua Francesa e postura como professor

Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre por meio de performance oral adequada os seguintes aspectos: **acuidade linguística** quanto ao uso da norma padrão, à abrangência e à correção teórica da língua francesa; **coerência** na elaboração e exposição do tema proposto de forma clara e objetiva e **postura docente** adequada relativa à motivação, à movimentação no espaço-tempo da prova didática, à linguagem e ao universo vocabular adequados.

22 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Giovanni Ferreira Pitillo

Prof. do Magistério Superior, no Instituto de Letras e Linguística, da Universidade Federal de Uberlândia
Presidente da Comissão Julgadora do Concurso Público regido pelo Edital PROGEP nº 70/2022
Portaria de Pessoal UFU nº 3261, de 07 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Ferreira Pitillo, Professor(a) do Magistério Superior**, em 22/08/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856525** e o código CRC **8A164CEA**.